



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/19 - PROCESSO Nº 83.612**  
**DELIBERAÇÃO E AVISO DE REABERTURA**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3973/19, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a licitante classificada em primeiro lugar, nos trabalhos da Sessão Pública do Pregão nº 05/19, realizados em 16/10/19, apresentou proposta inidônea, prejudicando a assinatura do contrato, o que culminou com a anulação da homologação/adjudicação desse resultado;

Considerando que houve a publicação da Deliberação da Presidência da Casa em 22/11/2019, na qual a referida licitante, MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, foi sancionada com a suspensão de licitar com o Município de Jundiaí pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, bem como foi anulada a homologação/adjudicação do resultado com a convocação das licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação;

DELIBERA pela reabertura dos trabalhos da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 05/19, em **05 de dezembro de 2019**, às **09:00 horas**, com a convocação de todas as licitantes remanescentes, a fim de que seja apurada proposta vencedora, nos termos do inciso XVI, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site eletrônico da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

Jundiaí, 22 de novembro de 2019.

**LUCAS MARQUES LUSVARGHI**

**Pregoeiro**